



NXX

Assinatura

Serviço

LEI Nº 17

Dispõe sobre doação de imóvel urbano ao Banco do Brasil S/A. e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Banco do Brasil S/A., os imóveis urbano consistentes de parte do lote nº 1 e o lote nº 2, da quadra nº 28, situado na junção da Avenida Goiás com a rua 4, desta cidade, com a área de novecentos e sessenta e dois metros e quarenta centímetros quadrados (962,40 m².).

Parágrafo Único - Os imóveis de que trata este artigo pertencem ao patrimônio Municipal.

Art. 2º - A doação será feita ao Banco do Brasil S/A., para que o mesmo construa no imóvel a ser doado prédio para instalação da agência daquele estabelecimento bancário nesta cidade.

Art. 3º - Fica o Poder autorizado a efetuar despesas com escrituração que por ventura lhe couber.

Art. 4º - Para atender as despesas por ventura feita, conforme o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, os créditos que se fizerem necessários.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, em 29 de julho de 1.969.

José Mendonça Ribeiro
Prefeito Municipal

Antonio Pereira
Secretário Municipal

Publicado e Registrado no Livro Próprio,
em 29/07/69.

Antonio Pereira
Secretário